

DECLARAÇÃO

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, por seu representante legal, declara, para fins de atendimento a Res. nº 272 da Anatel – SCM, de 9 de agosto de 2001, inciso I, alínea “e”, que a requerente não é autorizada, concessionária, controlada, coligada ou controladora de autorizada ou concessionária à prestação de STFC na mesma modalidade de serviço e na mesma Área de Prestação de serviço.

Porto Nacional - TO, 14 de dezembro de 2006

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, por seu representante legal, declara, para fins de atendimento Res. nº 272 da Anatel – SCM, de 9 de agosto de 2001, inciso I, alínea “f”, que todos os sócios da requerente não participam, direta ou indiretamente de empresas concessionárias do STFC.

Porto Nacional - TO, 14 de dezembro de 2006

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, por seu representante legal, declara, para fins de atendimento a Res. nº 272 da Anatel – SCM, de 9 de agosto de 2001, inciso III, alínea “a”, que a empresa está em boa situação financeira e que não existe contra ela pedido de falência ou concordata expedida.

Porto Nacional - TO, 14 de dezembro de 2006

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, por seu representante legal, declara, para fins de atendimento a Res. nº 272 da Anatel – SCM, de 9 de agosto de 2001, inciso II, alínea “b”, que possui em seu quadro, profissional de nível superior, registrado e reconhecido por entidade competente – CREA/TO - detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica de atividades de serviço de telecomunicações.

Porto Nacional - TO, 14 de dezembro de 2006

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, por seu representante legal, declara, para fins, que a requerente não é autorizada a prestar Serviço de Comunicação Multimídia na Área pleiteada.

Porto Nacional - TO, 10 de janeiro de 2007

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, por seu representante legal, declara, para fins de atendimento às Resoluções nº. 365 e nº. 397 da Anatel, ao início das operações e funcionamento, estaremos em conformidade com o Regulamento Sobre Equipamentos de Radiação Restrita, utilizando Tecnologia de Espalhamento Espectral ou Tecnologia de Multiplexação Ortogonal por Divisão de Freqüência, nas faixas de radiofreqüências 2400-2483,5 MHz e 5725-5850 MHz.

Porto Nacional - TO, 10 de janeiro de 2007

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, por seu representante legal, declara, para fins, que a pretendente tem aptidão para o desempenho da atividade pertinente, bem como a existência de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da autorização de Serviço de Comunicação Multimídia e uso de radiofrequências.

Porto Nacional - TO, 10 de janeiro de 2007

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador

Porto Nacional – TO, 17 de maio de 2007

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS, Quadra 06, Bloco E, 9º. Andar – Brasília - DF

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, para fins de atendimento ao anexo da Res. nº 272 da Anatel – SCM, de 9 de agosto de 2001, Anexo I, inciso I, alínea “b” informa os respectivos representantes legais, que assinarão qualquer documentação relativa ao processo de solicitação da autorização SCM:

FULANO DE TAL, brasileiro, solteiro, empresário, natural xxx – UF, nascido em xx de xx de xxx, filho de xxxxxx e xxxxxx, domiciliado na xxxxxxxxxxxx, Porto Nacional -TO, CEP: 77.500-000, portador do RG xxxx SSP-DF e CPF xxxxxxxx, com cargo/função de Sócio Administrador.

BELTRANO DE TAL, brasileiro, solteiro, empresário, natural de XXXX – UF, nascido em XX de XXX de XXXX, filho de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, domiciliado à Rua XXXX, CIDADE XXXX – TO, CEP: 77.500-000, portador do RG xxxxxxxx SSP-TO e CPF xxxxxx, com cargo/função de Sócio Quotista.

Segue em ANEXOS: Cópias autenticadas do registro no cadastro de pessoas físicas (CPF) e o número de registro geral emitido pela Secretaria de Segurança Pública (RG) dos respectivos responsáveis supracitados.

Atenciosamente,

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO

EMPRESA TAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede a rua XXXXX, nº XXX, no município de XXXXXX, no Estado de XX, por seu representante legal, declara que a solicitação da autorização é exclusivamente para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia, distinguindo-se do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC). Sendo assim, garantindo que as **chamadas serão originadas e/ou terminadas na rede de Serviço de Comunicação Multimídia** e declarando que estará em conformidade e cumprimento ao ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 272, DE 9 DE AGOSTO DE 2001, Artigo 66, que diz:

Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

Porto Nacional - TO, 14 de dezembro de 2006

FULANO DE TAL
Sócio-Administrador